



Valide aqui este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.557

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-0

São Paulo, 12 de dezembro de 2014

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 83, localizado no 8º pavimento, do empreendimento imobiliário denominado **RESIDENCIAL VALENCE PARQUE**, situado na **AVENIDA MARECHAL MARIO GUEDES, Nº.40 e PRAÇA TRÊS**, no Centro Industrial do Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 61,9000m2, área comum de 59,4500m2 (coberta de 32,7400m2 + descoberta de 26,7100m2) incluindo-se o direito ao uso de uma vaga de veículo na garagem coletiva do edifício, com área edificada de 94,6400m2, totalizando a área de 121,3500m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0087140100 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 082.230.0072-5 em maior área.

PROPRIETÁRIA: **TANGARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº.1374, 13º andar, sala Tangará, Bela Vista, CNPJ 08.347.261/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: R.26/15.883 de 07/10/2011, (Especificação Condominial registrada sob o nº 36 na referida Matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 11.244, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data) todos deste Registro.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.557

ficha

01

verso

Av.1 em 12 de Dezembro de 2014

Prenotação nº. 644.490, de 18 de novembro de 2014

ÔNUS – HIPOTECA DE 1º GRAU - REFERÊNCIA

Conforme R.29/15.883, deste Registro, a proprietária, **TANGARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca e sem concorrência, o imóvel em maior área, ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$13.421.000,00, destinado à construção do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL VALENCE PARQUE", objeto da incorporação constante do R.27/15.883, deste Registro, que desde já se incorpora à presente garantia, a ser liberada por meio de 22 parcelas numeradas de 001 a 022, sendo a primeira em 12/08/2013, conforme cronograma físico financeiro apresentado pela devedora, na forma do título, cujo prazo para o seu término está previsto para 12/05/2015. A dívida vencer-se-á em 12 de novembro de 2015, pagáveis na forma e condições constante do Contrato. Constam multa e outras condições. Comparecendo ainda como interveniente fiadora, **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 02.950.811/0001-89, e, ainda como interveniente construtora, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ 58.507.286/0001-86. Posteriormente pela Av.30/15.883 as partes contratantes, de um lado, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, de outro, a devedora, **TANGARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, de outro a interveniente fiadora, **PDG REALTY S/A, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, já qualificada, e, ainda a interveniente construtora,

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.557

ficha

02

São Paulo, 12 de dezembro de 2014

GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, já qualificada, de comum acordo, ADITARAM o instrumento particular que deu origem à hipoteca objeto do R.29/15.883, para constar a majoração do crédito originalmente concedido, no valor de R\$2.140.000,00, em face do que o valor nominal total do Contrato de Abertura de Crédito ora aditado, passa a ser de R\$15.561.000,00, no qual estava previsto um mútuo no valor de R\$13.421.000,00, a ser liberado em 22 parcelas mensais, das quais já foram liberadas 03 parcelas, que totaliza o valor de R\$5.681.109,30, restando ainda, a serem liberadas 19 parcelas, que serão entregues na forma do novo cronograma físico-financeiro rubricado pelas partes que integra o presente processo de financiamento, sendo que para a primeira parcela será liberado 7,00% sobre o valor majorado e as demais de acordo com a evolução mensal da obra e será colocada a disposição da devedora no dia 12/11/2013, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Em decorrência da majoração do crédito e do crédito concedido no Instrumento que ora se adita, a devedora confessa dever ao credor em 12 de outubro de 2013, a importância de R\$5.682.484,25, referente a soma das parcelas até então liberadas colocadas a disposição da devedora e se compromete a pagar nas condições estabelecidas no presente título. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições anteriormente contratadas, não expressamente alteradas pelo presente Contrato.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

228.557

ficha

02

verso

Av.2 em 12 de Dezembro de 2014

Prenotação nº. 644.490, de 18 de novembro de 2014

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.31/15.883, deste Registro, verifica-se que a proprietária, **TANGARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com anuência do credor hipotecário pelo R.29/15.883, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64, SUBMETEU a incorporação do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL VALENCE PARQUE", objeto do R.27/15.883, ao REGIME DE AFETAÇÃO. Termo esse cuja cópia, na íntegra, fica arquivada na Pasta nº 1.332 deste Ofício.

O Escrevente Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Av.3 em 12 de Dezembro de 2014

Prenotação nº. 644.490, de 18 de novembro de 2014

ÔNUS – HIPOTECA DE 2º GRAU - REFERÊNCIA

Conforme R.32/15.883, deste Registro, a proprietária, **TANGARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu em hipoteca de segundo grau, o imóvel em maior área, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, para garantia da abertura do crédito no valor de R\$18.450.000,00, destinado à construção do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL VALENCE

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.132-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.557

ficha

03

São Paulo, 12 de dezembro de 2014

PARQUE", objeto da incorporação constante do R.27/15.883, que desde já se incorpora à presente garantia. A importância será liberada pelo credor, através de crédito em conta corrente da emitente, proporcionalmente ao percentual das obras do empreendimento efetivamente executadas, por meio de 10 parcelas, sendo os valores, vencimento e liberação de cada parcela são os constantes do cronograma de liberação do crédito, na forma do título, cujo prazo para conclusão das obras está previsto para 04/2015. A dívida vencer-se-á em 10/04/2016, pagáveis na Praça de São Paulo, na forma e condições constante da Cédula. Os juros serão devidos à taxa efetiva anual de 10,00000% e Taxa Efetiva mensal de 0,797414% e demais encargos e acessórios contratuais. Comparecendo ainda como interveniente fiadora, **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 02.950.811/0001-89. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$29.257.386,25, sendo R\$8.500.000,00 para o terreno e R\$20.757.386,25, para as futuras edificações. Constam multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

Av.4 em 12 de Dezembro de 2014

Prenotação nº. 644.490, de 18 de novembro de 2014

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e da Convenção de Condomínio datados de 03 de dezembro

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.557

ficha

03

verso

de 2014, para constar que a proprietária e instituinte, **TANGARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Francislaine Melo Franco e Natalia Maria Fernandes Pires, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

Av.5 em 21 de Janeiro de 2015

Prenotação nº 646.817, de 15 de dezembro de 2014.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 14 de novembro de 2014, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.29 e Av.30/15.883, mencionada na Av.1, e desligado da referida garantia, o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Priscila Cardoso Gama e Patrícia Bedeschi Henrique.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 04 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>



Valide aqui este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
228.557

ficha
04

Sanjanez
Nº 11732-8

São Paulo, 26 de outubro de 2015

R.6 em 26 de outubro de 2015

Prenotação 667.546, de 13 de outubro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 30 de setembro de 2015, no 9º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 10570, folhas 257), a proprietária, **TANGARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, representada por Rodrigo Molisani Pereira e Alexandre Rabaçal Gimenes Júnior, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a PAULO FRANK ORSOVAY, RG 6.927.603-1-SSP-SP, CPF 021.436.878-50, economista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA UCHOA CANSANCAO ORSOVAY**, RG 14.599.176-3-SSP-SP, CPF 051.278.508-26, instrumentadora cirúrgica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aimberê, 405, Apartamento 102-A, Perdizes, pelo valor de R\$330.770,00. Venda essa feita em cumprimento ao Instrumento Particular datado de 30 de setembro de 2011, não registrado. Consta do título que a transmitente em atendimento ao disposto na Lei nº 8.212/91 e na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº 3846.0BCE.B41F.6BD4, emitida em 02/07/2015. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53192380-0, no valor de R\$9.923,10.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.557

ficha

04

verso

Av.07 em 03 de março de 2020

Prenotação 777.440 de 17 de fevereiro de 2020.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 13 de fevereiro de 2020, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.32/15.883, mencionada na Av.3 e desligado da referida garantia o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1113283C3AV000284584JH204

R.08 em 03 de março de 2020

Prenotação 777.438 de 17 de fevereiro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº B95920789-7, datada de 23 de dezembro de 2019, emitida por **333 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA**, CNPJ nº 24.816.083/0001-50, com sede nesta Capital, na Avenida Candido Portinari, 384, Vila Jaguará, os proprietários pelo R.6, **PAULO FRANK ORSOVAY**, administrador, e sua mulher, **MARCIA UCHOA CANSANCAO ORSOVAY**, administradora (ora intervenientes garantidores/avalistas), já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, com sede em Palotina, no Estado do Paraná,

(continua na ficha 05)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

228.557

ficha

05

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

Saufrancez
03 de março de 2020

na Avenida Presidente Kennedy, 2.268, sendo de R\$200.000,00 o valor da dívida, com vencimento em 02/03/2025, e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente da Emitente. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento previsto para 02/04/2020 e a última em 02/03/2025, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, constando do título outras condições, sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$489.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321YK000284587CK20I

Av.09 em 05 de abril de 2023

Prenotação 877.402 de 30 de março de 2023.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 28 de março de 2023, expedido pela credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, já qualificada, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.08, desta matricula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

228.557

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada.

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AW000990121JJ23R

R.10 em 05 de abril de 2023

Prenotação 877.400 de 30 de março de 2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C35930061-4, datada de 15 de fevereiro de 2023, emitida por **333 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA**, já qualificada, os proprietários pelo R.6, **PAULO FRANK ORSOVAY** e sua mulher **MARCIA UCHOA CANSANCAO ORSOVAY**, (ora intervenientes garantidores/avalistas), já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, já qualificada, sendo de R\$133.402,58 o valor da dívida, com vencimento em 10/03/2026, e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente da Emitente. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 36 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento previsto para 10/04/2023 e a última em 10/03/2026, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, constando do título outras condições, sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$598.483,88.

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

228.557

ficha

06

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

05 de abril de 2023

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321VX000990149MO23Q

Av.11 em 12 de junho de 2026

Prenotação 1.009.569 de 22 de maio de 2026.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento mencionado na averbação seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 26 de maio de 2026, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelo **CONTRIBUINTE nº 082.230.0120-9**.

O Escrevente Substituto,
Sérgio Dias dos Santos

Selo Nº 111328331IE001930434LK26F

Av.12 em 12 de junho de 2026

Prenotação 1.009.569 de 22 de maio de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 19 de maio de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

228.557

ficha

06

verso

dívida objeto da cobrança, a importância de R\$598.483,88. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

O Escrevente Substituto,

Sérgio Dias dos Santos

Selo Nº 111328331TU001930438YN26M

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYG6F-ZZPKM-ELTFN-3CJ47>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0228557-66

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 45,88	Ao Estado.:	R\$: 13,04
Ao Ipesp.:	R\$: 8,92	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,41
Ao T.J.....:	R\$: 3,15	Ao ISSQN.:	R\$: 0,94
Ao M.P.....:	R\$: 2,20	TOTAL.:	R\$: 76,54

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 12 de junho de 2026

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mariney P. Menezes Lagos | <input type="checkbox"/> Rodrigo Di Sessa Fassina |
| <input type="checkbox"/> Nilson Pinto Siqueira | <input type="checkbox"/> Sérgio Dias dos Santos |
| <input type="checkbox"/> Sara Francez | <input type="checkbox"/> Maria Ap. Cavalcante Silva |
| <input type="checkbox"/> Suely de Menezes Carvalho | <input type="checkbox"/> Maurício Gonçalves de Alvim |
| <input type="checkbox"/> Ludmilla Soares de Oliveira | <input type="checkbox"/> Daniele Silva Romero |

Escreventes Autorizados

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Silvana Alves Batista | <input type="checkbox"/> Gabriella Chagas Kako |
| <input type="checkbox"/> Adlei de Almeida | <input type="checkbox"/> Denis Braga de Menezes |
| <input type="checkbox"/> Eduardo Melo da Costa | <input type="checkbox"/> Julio da Costa Neves Neto |
| <input type="checkbox"/> Maicon de Oliveira Cordeiro | <input type="checkbox"/> André Assunção Silva |

